DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 1227/2015

PROCESSO TC/MS	: TC/14934/2013
PROTOCOLO	: 1442294
ÓRGÃO	: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP/MS
ORDENADOR DE DESPESAS	: WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
CARGO DO ORDENADOR	: SECRETÁRIO ESTADUAL
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 056/2013/SEJUSP/MS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2013
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS EM ATENDIMENTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.
CONTRATADA	: CAIOBÁ MOTOCICLETAS E PEÇAS LTDA.
VALOR DA CONTRATAÇÃO	: R$ 86.600,00
ÓRGÃO JULGADOR	: 2ª CÂMARA
RELATOR	: CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO – 2ª E 3ª FASES – TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO – AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS EM ATENDIMENTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – OBJETO CUMPRIDO – EXECUÇÃO FINANCEIRA CORRETA – ATOS LEGAIS E REGULARES - QUITAÇÃO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame da formalização do *1º Termo Aditivo* ao *Contrato Administrativo nº 056/2013/SEJUSP/MS*, bem como dos atos de *execução financeira* do referido pacto celebrado entre as partes acima nominadas e submetidos a apreciação e julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 15ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 08 de setembro de 2015, por unanimidade de votos e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. *Declarar* a *regularidade* e *legalidade* da formalização do *1º Termo Aditivo* ao *Contrato Administrativo nº 056/2013/SEJUSP/MS* firmado entre o *Estado de Mato Grosso do Sul*, por meio da *Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública*, CNPJ/MF nº 15.412.257/0001-28, por seu Secretário de Justiça e Segurança Pública, Senhor Wantuir Francisco Brasil Jacini, CPF/MF nº 179.756.207-00, como contratante, e de outro lado, a Empresa *Caiobá Motocicletas e Peças Ltda.*, CNPJ/MF nº 70.391.016/0002-

39, por sua Representante, Senhora Márcia Maria Guerra Soares, CPF/MF nº 864.236.571-49, como contratada, tendo em vista que o referido termo está regularmente formalizado e, observadas as disposições legais atinentes à espécie, com fundamento no artigo 21, II e artigo 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c os artigos 13, II, *"a"*, 120, I e II, 121, I e II e 171 da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de dezembro de 2013;

2. *Declarar* a *regularidade* e *legalidade* da *execução financeira* do *Contrato Administrativo nº 056/2013/SEJUSP/MS*, evidenciado exatos seus valores e regular o adimplemento das obrigações, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. *Dar quitação* ao Ordenador de Despesas, Senhor Wantuir Francisco Brasil Jacini, CPF/MF nº 179.756.207-00, para os efeitos do art. 60 da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

4. *Comunicar* o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 08 de setembro de 2015.
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jerônymo

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas